



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAMBIOÁ-TO**
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024



LEI DE COMPLEMENTAR Nº 053/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a equiparação salarial dos Agentes de Vigilância Sanitária (AVS) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e ao Agente de Combate às Endemias (ACE) no Município de Xambioá/TO e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais **APROVA** e a Prefeita Municipal, com base na Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica equiparada a remuneração dos Agentes de Vigilância Sanitária (AVS) com a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias (ACE).

Parágrafo único. A remuneração mencionada no *Caput* é o piso salarial previsto no art. 198, § 9º, da CF/88.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO CRISTAL. GABINETE DA PREFEITA DE
XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 26 dias do mês de março de 2024.


SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS

Prefeita Municipal